



# Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

## PROCURAÇÃO

Por meio do presente instrumento, o **Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil**, serviço público dotado de personalidade jurídica, regulamentado pela Lei nº 8.906/94, com sede no Edifício Ordem dos Advogados do Brasil, Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, desta Capital, representado por seu **Presidente, Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.573, com endereço profissional no SAUS, Quadra 05, Lote 01, Bloco M, desta Capital, nomeia e constitui como seus procuradores: **Lenio Luiz Streck**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 14.439; **Bruno de Albuquerque Baptista**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o número 19.805; **Lizandra Nascimento Vicente**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 39.992; **Ana Paula Del Vieira Duque**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 51.469; e **Manuela Elias Batista**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 55.415, todos com os poderes da cláusula *ad judicium* e os demais necessários para o foro em geral e para a defesa dos interesses do Outorgante em juízo e fora dele, em todas as instâncias e graus de jurisdição, podendo, ainda, substabelecer com ou sem reservas, além dos poderes especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, fazer levantamentos de depósitos e – especialmente – **para ajuizar Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental em face das Portarias nº 1.266 a 1.579 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, publicadas no Diário Oficial da União em 5 de junho de 2020.**

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2020.

**Felipe Santa Cruz**  
Presidente Nacional da OAB  
OAB/RJ 95.573